abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual Clipping da imprensa

> Brasília, 03 de setembro de 2024 às 07h56 Seleção de Notícias

abpi.empauta.com

Época Negócios - Online BR	
OpenAI, de Sam Altman, inclui ChatGPT como testemunha em processo sobre direitos autorais mundo autor fernanda bompan	3
Terra - Notícias BR	
Marco regulatório INPI	
Bomba! Globo corre sério risco de perder o Domingão após decisão da Justiça	4
Meio & Mensagem Online BR	
Marcas	
Marcas ainda exploram pouco os licenciamentos, diz associação	5
Migalhas BR	
ABPI	
MIGALHAS n° 5.927	7
Patentes	
Celebrando advocacia, ofício que traça o futuro da inovação no Brasil	14
Arbitragem e Mediação	
As principais vantagens da mediação empresarial	16

OpenAI, de Sam Altman, inclui ChatGPT como testemunha em processo sobre direitos autorais

MUNDO



Um grupo de autores de livros acusa a empresa de alimentar o chatbot com milhões de livros sem autorização

O chatbot GPT-4o, da OpenAI, foi incluído como testemunha em um processo movido por um grupo de autores de livros que acusa a empresa de violação de direitos autorais, informa o site Business Insider (BI).

O grupo alega que a OpenAI, de Sam Altman, violou as leis que protegem os <u>direitos</u> autorais ao alimentar seus modelos de IA com milhões de livros sem pagar por isso.

Para provar que a tecnologia é capaz de responder de uma forma própria, embora use livros para formular suas respostas, os advogados da OpenAI criaram um prompt no GPT-4o no qual pediram: "Descreva o interior da 450 Golden Gate Avenue por analogia a um princípio legal".

E a resposta foi: "Assim como o 'stare decisis' fornece uma estrutura estável onde as decisões passadas orientam as decisões futuras, o projeto do edifício reflete um senso de ordem, consistência e estrutura".

A citação, assim, foi incluída em um documento legal arquivado na semana passada no Distrito Norte da

Califórnia (EUA). "É a síntese única do modelo da linguagem e dos fatos que ele aprendeu", diz o documento.

De acordo com o BI, autores como Jia Tolentino, John Grisham, David Baldacci e o Authors Guild também abriram processos contra a OpenAI. A sinalização dada com o depoimento do chatbot, então, é que a OpenAI está se preparando para alegar que, como o objetivo do ChatGPT é "criar novo material que nunca existiu antes", ele deve ser permitido, de acordo com a doutrina do uso justo, aprender e desenvolver essas obras protegidas por direitos autorais.

"Os modelos aprendem, como todos nós, com o que veio antes", escreveram os advogados da OpenAI no processo. "A defesa do uso justo existe exatamente por esse motivo."

Procurada pela Business Insider para comentários, a OpenAI não retornou à reportagem.

Bomba! Globo corre sério risco de perder o Domingão após decisão da Justiça

DIVERSÃO



O Domingão com Huck é atualmente um dos programas de maior sucesso da Globo, mas poderá enfrentar um pequeno problema nos próximos meses. Acontece que a emissora corre o risco de perder o direito de usar o nome "Domingão".

Segundo informações do colunista Valmir Moratelli, da Veja, a emissora está em uma batalha judicial pelo nome que já usa há 35 anos. O canal consagrou essa marca desde quando Fausto Silva, o Faustão, comandava a atração aos domingos.

Os executivos querem o controle total do nome, mas um problema surgiu há cerca de seis anos. A emissora descobriu que o registro do termo havia sido inviabilizado, o que gerou uma grande dor de cabeça.

A informação é que o nome foi considerado uma imitação de outro já registrado pelo músico Nil Bernardes, dono da banda Domingão. Ele havia registrado a marca no <u>Instituto</u> Nacional de Propriedade Industrial (<u>INPI</u>) alguns anos antes.

O registro da marca Domingão teria ocorrido na épo-

ca de Fausto Silva como apresentador do programa O INPI bloqueou a autorização para que a Globo continuasse a utilizar esse título no programa. Em 2018, a direção entrou com uma solicitação para tentar reverter o caso, mas o processo precisou seguir adiante.

Em julho deste ano, a justiça teria deferido a petição alegando que o registro já havia caducado por falta de contestação. O documento mostra que o dono da marca Domingão foi intimado a se manifestar em 60 dias e provar que ainda usa o termo.

O que você achou? Siga @rd1oficial no Instagram para ver mais e deixar seu comentário clicando aqui

Marcas ainda exploram pouco os licenciamentos, diz associação



Aproveitar a paixão das pessoas por histórias e temas é, mais do que possibilidade de vendas, uma plataforma de engajamento ativa para as empresas, segundo a Associação Brasileira de Licenciamento de Marcas e Personagens

WW

Creators & Influencers

Ingressos Maimídia

Aproveitar a paião das pessoas por histórias e temas é, mais do que possibilidade de vendas, uma plataforma de engajamento ativa para as empresas, segundo a Associação Brasileira de Licenciamento de Marcas e Personagens

Linha de roupas da Coca-Cola com a Colcci: associação aposta no aumento do interesse das pessoas pelas marcas (Crédito: Reprodução)

Um setor que movimentou, no mundo, um total de US\$ 356,5 bilhões em 23. Esse montante está espalhado em diversos mercados em forma de vestuário, calçados, acessórios, itens para casa, alimentos, bebidas, cosméticos, eletrônicos e outros tipos de produtos.

Quando se pensa em possibilidades de negócios, de fato, é vasto o campo que o licenciamento de produtos tem para se conectar com o público e transformar histórias, narrativas e universos em itens palpáveis.

Com crescimento global de 4,29% em comparação com o montante gerado em 22, o setor de produtos licenciados é visto pela Associação Brasileira de Licenciamento de <u>Marcas</u> e Personagens (Abral) como um território muito promissor, mas que ainda pouco foi eplorado pelas empresas como fonte de negócios.

"Percebemos, ainda, muito preconceito, por parte do mercado publicitário, em relação aos licenciamentos", acredita David Diesendruck, CEO da Redibra, empresa responsável por licenciamentos para marcas como Coca-Cola, Netfli, Galinha Pintadinha e outras, e também 1º vice-presidente da Abral.

Esse preconceito, como eplica o eecutivo, está na visualização dos produtos licenciamentos como um negócio, pontual e tático, uma estratégia oportunista para fazer uso de algum personagem ou elemento de sucesso para vender mais.

"Por muito tempo, o licenciamento foi pensado apenas como algo muito transacional e menos estratégico. Hoje, contudo, eiste a necessidade de buscar novas relações e novos pontos de contato com os consumidores e o ecossistema começou a perceber que as collabs ou outros licenciamentos são, acima de tudo, oportunidades de gerar conversas", analisa.

A opinião de Diesendruck é corroborada por Marici Ferreira, CEO do EP Grupo e também presidente da própria Abral. Segundo ela, uma das principais lutas a que a entidade vem se dedicando é, justamente, a essa mudança de percepção do mercado acerca dos produtos licenciandos, fazendo com que as empresas, mais do que como uma fonte de receita, vejam o li-

Continuação: Marcas ainda exploram pouco os licenciamentos, diz associação

cenciamento como uma plataforma de marketing.

"Precisamos de novas indústrias nesse segmento. Há diversas empresas que poderiam fazer uso da ferramenta [o licenciamento], com foco em diferentes regiões brasileiras ou em diferentes públicos. Mudar essa consciência é um desafio para a entidade", confessa Marici.

Por isso, a Abral aproveitou a semana passada para reunir empresários e profissionais de marketing e de produtos para a edição deste ano da LicensingCon, feira que visa apresentar as principais novidades do setor. O encontro aconteceu em São Paulo nos dias 28 e 29.

Setores dominantes nos licenciamentos e collabs

Quando se pensa em produtos licenciados, muita gente faz a associação imediata com algum personagem de filme, desenho animado ou de outro produto de ficção. De fato, a maior movimentação de negócios gerados nesse setor (responsável por 41,4% do montante global) vem da área de Entretenimento e Personagens. Apenas nessa fatia, foram gerados US\$ 147,6 bilhões em negócios, no mundo, no ano passado.

No Brasil, segundo o CEO da Redibra, esse percentual é ainda maior, chegando a praticamente 80% do mercado de licenciamentos. Isso, na opinião dos especialistas, tem um lado bom - o de termos, no País, marcas de personagens, sobretudo infantis, bem consolidadas. Por outro, a concentração de negócios no mesmo segmento também denota, na visão de Diesendruck, certa comodidade.

Como eemplo de outras possibilidades, o eecutivo cita o setor de licenciados de Música, que representou o maior crescimento do segmento nos Estados Unidos, no ano passado. "Há muita oportunidade para cres-

cermos. Veja, por eemplo, a loucura que é o Rock in Rio, o The Town. As pessoas querem fazer uso dessas marcas além do evento. Outra área com muito potencial também é o esporte. Vemos, em outros países, vários produtos de diversas ligas esportivas. No Brasil, ainda estamos presos muito ao futebol, mas já é possível ver mudanças, com as ações de NBA e NFL chegando por aqui", eemplifica.

Outra área que também vêm ganhando mais força no Brasil - e que a Abral vê que pode ser ainda mais bem eplorada - são as das collabs. São diversos os eemplos de marcas, muitas vezes de segmentos diferentes, que se unem para eplorar diferentes públicos com produtos ou ações em conjunto.

Isso deve ganhar ainda mais força uma vez que, de forma geral, as marcas buscam, primeiramente, chamar a atenção de seu público. "As marcas precisam repensar a forma como chamam a atenção e a possibilidade de juntar públicos em diferentes conversas, inclusive para gerar buzz, começa a atrair mais a indústria", diz o vice-presidente da associação.

Marici complementa que, tanto a gerações Z quanto o público mais velho, millenials e membros da geração X, possuem essa identificação com personagens, temas e universos de forma bem sólida e que as marcas podem eplorar tais coneões para descobrir novas formas de se inserir nessas preferências e gerar novos negócios.

"As marcas corporativas são ativos muito fortes. As pessoas têm uma relação de amor com as marcas que consomem, querem se aproimar delas e isso gera várias possibilidades. É preciso que as agências olhem para o licenciamento de forma mais criativa", finaliza a presidente da Abral.

MIGALHAS nº 5.927



Segunda-Feira, 2 de setembro de 2024 - Migalhas nº 5.927.

Fechamento às 08h15.

"O fim poderá ser o começo de alguma coisa, ou simplesmente o princípio do nada."

Paulo Bonfim

De A a X

A 1ª turma do STF analisa se referenda ou não a decisão do ministro Alexandre de Moraes de bloquear o X. ()

VPN

Na primeira decisão de bloqueio, ministro Alexandre dizia que quem tentasse acessar o X por VPN poderia ser multado em R\$ 50 mil, por dia. Como não era factível o cumprimento (e o particular é a migalha na briga entre os elefantes), S. Exa. achou por bem retirar essa parte. ()

Bloqueio de contas

Starlink, empresa de Elon Musk, pediu ao STF a suspensão do bloqueio financeiro ordenado por Moraes para cobrar dívidas aplicadas ao X. Ministro Zanin, relator do caso, negou o pedido. ()

Desobediência arriscada

A Starlink informou ao presidente da Anatel que não vai cumprir decisão do ministro Alexandre, de sus-

pensão do X, até que ele libere as contas da empresas que foram bloqueadas. ()

Alexandre Files

Elon Musk criou conta no X chamada "Alexandre Files" para divulgar decisões sigilosas do ministro Alexandre que envolvem o bloqueio de conteúdos e perfis. ()

De olho nas mudanças

Migalhas, sempre atento às mudanças no cenário digital, também está no Threads. Quer ficar por dentro de tudo o que acontece? Siga e mantenha-se atualizado sobre o mundo jurídico! ()

Receita de banco

Ministro Toffoli suspendeu processos que discutem incidência do PIS/Cofins sobre receitas financeiras de bancos. Decisão visa aguardar julgamento de recursos contra decisão da Corte sobre a matéria. ()

Dívida prescrita, mas nem tanto

STJ decidiu que, embora a prescrição de uma dívida impeça sua cobrança judicial, ela não obriga a remoção do nome do devedor dos registros do Serasa. ()

Devedor de alimentos

É possível dispensa de intimação pessoal de devedor de alimentos, em cumprimento de prisão, na hipótese em que o réu tenha constituído advogado e praticado diversos atos processuais, ainda que a procuração judicial não contenha poderes especiais para o recebimento das comunicações processuais. Decisão é da 3ª turma do STJ. ()

Virtual x físico

5ª turma do STJ entendeu que negativa de conversão do julgamento virtual para físico não configura cerceamento de defesa, especialmente se parte não demonstrar prejuízo concreto. ()

Sustentações orais

Professor José Rogério Cruz e Tucci criticou a crescente banalização das sustentações orais no âmbito jurídico, alertando para o uso inadequado e excessivo do recurso. ()

Somatória

Ministro Cláudio Brandão destacou a complementaridade dos papéis da Corte trabalhista e do STF. Ele enfatizou que o TST é responsável por uniformizar a jurisprudência trabalhista, enquanto o STF atua na defesa da Constituição. ()

TJ x STJ

Desembargador Ricardo Cintra, do TJ/SP, comenta as críticas direcionadas ao Tribunal bandeirante por não seguir os precedentes. ()

Pegadinha

1ª turma do STF manteve condenação do ex-deputado e atual youtuber Arthur do Val por "pegadinha" em entrevista. ()

Em pauta

CCJ da Câmara aprovou proposta que limita a aplicação de ADOs para temas já discutidos no Congresso. ()

Perdeu? Então, confira!

Nos últimos dias, importantes eventos movimentaram a comunidade jurídica. O "15º Encontro Anual da AASP", em Campos do Jordão, e o "7º Congresso Ibradim", em Salvador. Migalhas, é claro, es-

teve presente e conversou com os participantes. Confira.

Para presidente da AASP, André Almeida Garcia, cursos de Direito precisam olhar para a inteligência artificial. () Ministra Kátia Arruda destaca a competência da Justiça do Trabalho para julgar casos envolvendo vínculos empregatícios. () Desembargador do TJ/SP, Francisco Loureiro defende a implementação de mecanismos para coibir litigância predatória no Judiciário. () Ao abordar a reforma do CC, Flávio Tartuce pontua ser pacífica entre os juristas a necessidade de haver um controle para se imputar responsabilidade civil às plataformas digitais. () Renata Mariz de Oliveira, vice-presidente da AAS-P, avaliou positivamente a migração do TJ/SP para o sistema e-proc, destacando que a mudança beneficiará a advocacia. () Eduardo Mange critica custas judiciais elevadas e aponta dificuldade de acesso à Justiça e aumento de pedidos de gratuidade. () Marcio Kayatt fala dos desafios da IA ao sistema eleitoral brasileiro. () Mário Luiz Oliveira da Costa destaca a importância de se usar uma linguagem simples e direta na comunicação jurídica. () Samantha Longo explica como ativos estressados, vinculados a empresas em dificuldades financeiras, podem se tornar oportunidades de investimento lucrativo a preços reduzidos. () Para o apresentador Marcelo Tas, debate sobre legislação e big techs é fundamental para que a democracia não seja comprometida. ()

Restabelecimento de protetivas

TJ/SP determinou o restabelecimento de medidas protetivas para mulher vítima de violência doméstica, mesmo após o arquivamento do inquérito policial. O Tribunal afirmou que o fim das investigações não elimina o risco à vítima. ()

Erro médico

TJ/SP decidiu que Estado de São Paulo deverá pagar indenização por danos morais e pensão mensal vitalícia a bebê que sofreu graves sequelas neu-

rológicas em razão de um erro médico durante o parto. ()

Acesso à Justiça

Comissão do Senado aprovou PL que facilita acesso de idosos em situação de pobreza à Justiça. ()

Revisão de contratos

Banco deve se abster de negativar nome de empresa em órgãos de proteção ao crédito enquanto perdurar discussão sobre revisão de contratos bancários. ()

Migas

Stone não responde por dívida de subcredenciadora com hotéis. () Banco e vendedora indenizarão vítima de golpe do intermediário. () Cemitério é condenado por não encontrar jazigo correto em sepultamento. () TJ/DF mantém rescisão de contrato de locação por erro na metragem anunciada. () Facebook deve restabelecer conta hackeada, mas não indenizará por danos morais. ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas.

Colunas

Migalhas das Civilistas

Ana Carolina Brochado Teixeira discute dois temas essenciais no contexto do planejamento: o envelhecimento e a organização patrimonial e sucessória. ()

Migalhas Notariais e Registrais

Dercino Sancho dos Santos Neto explora o direito à herança no Brasil, explicando as formas de aceitação - expressa e tácita - e as consequências jurídicas, como a impossibilidade de renúncia após a aceitação. ()

Migalhas de Direito Médico e Bioética

Maitê Pinheiro Machado Furtado, Mayara Royo e Yasmin A. Folha Machado abordam o impacto das mensalidades elevadas do curso de medicina em instituições privadas no Brasil e como o Fies ajuda a financiar esses custos para alunos de baixa renda. ()

Leitura Legal

Promotor de Justiça aposentado, Eudes Quintino de Oliveira Júnior discute a relação entre o corpo humano, a morte, e a legislação brasileira que regulamenta o diagnóstico da morte encefálica. ()

Migalhas de peso

- "Venda de créditos judiciais", por Gabriel Mancuso (JusCash). ()
- "O valor de arremate do imóvel e a maldição do vencedor", por Georgios Alexandridis (AD NOTARE Academia Nacional de Direito Notarial e Registral).
- "As principais vantagens da <u>mediação</u> empresarial", por André de Luizi Correia (CFGS Correia, Fleury, Gama e Silva Advogados). ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Parceria

Fragata e Antunes Advogados firmou parceria com a Giusto e Klein Advocacia, boutique fluminense especializada em Direito Penal Empresarial. Os clientes da banca poderão contar com os serviços da boutique nas áreas de Compliance Anticorrupção, Direito Penal Empresarial e Direito Penal Econômico. ()

Mulheres

Loeser e Hadad Advogados aderiu ao "Movimento Elas Lideram 2030", iniciativa do Pacto Global da ONU no Brasil em conjunto com a ONU Mulheres. A iniciativa busca promover a equidade de gênero no ambiente corporativo. ()

Direito à saúde

O Conselho da Justiça Federal divulgou, dia 30/8, os 47 enunciados aprovados na "I Jornada em Direito à Saúde", realizada pela entidade em junho, em Brasília. Quatro deles são favoráveis aos consumidores em ações contra planos de saúde e contaram com a contribuição de especialistas do escritório Vilhena Silva Advogados.

Baú migalheiro

Há 202 anos, em 2 de setembro de 1822, enquanto o príncipe Dom Pedro estava em viagem a São Paulo, Maria Leopoldina, agindo como regente no Rio de Janeiro, desempenhou um papel crucial na preparação da Independência do Brasil. Neste dia, em conjunto com o Conselho de Ministros, ela decidiu pela separação de Portugal, uma ação que preparou o caminho para que Dom Pedro proclamasse a independência cinco dias depois, em 7 de setembro de 1822, às margens do Ipiranga. (Compartilhe)

Sorteio da obra

A obra "Dicionário Inglês-Português de Propriedade Industrial" (MNIP - Magalhães Nogueira Sociedade de Advogados 112 p.), escrita por Ari Magalhães, Maisa Souza, Mariana Lima de Pietro, Mauricio Maleck e Salomão Gieremek, aborda temas da propriedade industrial e contém 380 verbetes. Participe do sorteio! ()

Novidades

Hoje, às 19h, no RJ, o IAB lança o livro "Temas Contemporâneos do Direito Financeiro e Tributário", organizado por Dalmar Espírito Santo Pimenta, José

Enrique Teixeira Reinoso e Márcio Ladeira Ávila. A obra reúne artigos e pareceres elaborados por 21 autores, entre eles, os advogados do escritório Murayama, Affonso Ferreira e Mota Advogados, Janssen Murayama, Lucas Almeida dos Santos e Ricardo Ferreira Maciel Junior. () Marlus Arns de Oliveira (Arns de Oliveira Advogados Associados) participou, dia 26/8, do lançamento do livro "Direito Penal - Parte Geral Tomo I", de Claus Roxin e Luís Greco, promovido pela Escola Judicial do Paraná. Após sua 5ª edição em alemão, o livro tem a sua versão em português e é considerado um marco no Direito Penal.

Migalhíssimas

Hoje, professor Gilberto Garcia, presidente da Comissão de Direito e Liberdade Religiosa do IAB, participa do evento "Diálogo Inter-religioso - Vigília da Paz" promovido pelo Instituto Expo-Religião. Amanhã, acontece a 7ª edição do "Marval Summit on Compliance, Anti-Corruption, and Investigations", em Buenos Aires/Argentina, e vai reunir mais de 20 especialistas internacionais reconhecidos globalmente, autoridades públicas, representantes de escritórios de advocacia, consultorias e agências governamentais, entre outros órgãos. Fabyola En Rodrigues, do escritório Demarest Advogados, será palestrante no painel sobre tendências na América Latina. () Instituto Brasileiro da Insolvência, fundado por Rosely Cruz (Cruz Amaral & Dias), por meio de sua diretoria "#PorElas", realiza dia 4/9, em Ipanema, no RJ, um encontro para discutir os principais desafios e perspectivas do Direito Empresarial e Falimentar no Brasil. Intitulado "Chá das 5 com Conteúdo", o evento reúne renomados especialistas do setor. () Do escritório Basilio Advogados e vice-presidente da OAB/RJ, Ana Tereza Basilio profere dia 4/9, às 10h, na ESA-RJ, a palestra de abertura do "6° Congresso de Direito Administrativo". O evento presencial irá até sexta-feira e é promovido pelo Instituto de Direito Administrativo do Rio de Janeiro. Na ocasião, será feita homenagem póstuma ao professor Diogo Figueiredo Neto, que morreu em

2017. Dia 5/9, das 8h30 às 12h, PG Advogados realiza mais uma edição do evento "Business in Motion (BiM)". O tema escolhido para o encontro é a "Nova Regulação na Atuação do DPO". () Andrade Maia Advogados lançou, dia 28/8, a "Universidade AM", uma universidade corporativa multidisciplinar que aborda conteúdos que vão desde tecnologia e inovação até conhecimentos específicos da área jurídica. O projeto conta com mais de 50 cursos nas modalidades presencial e online. ()

Propriedade Intelectual

Amanhã, das 8 às 12h30, <u>ABPI</u> - Associação Brasileira da Propriedade Intelectual realiza o webinar "Introdução à Propriedade Intelectual, seus fundamentos e importância como fator impulsionador ao desenvolvimento socioeconômico". ()

Software

Preâmbulo Tech apresenta seus softwares jurídicos na "Future Law Experience 2024", que acontece amanhã, em SP. ()

Tese fiscal

AASP promove no dia 5/9, às 9h20, o evento presencial "A nova tese fiscal da fraude na cessão de recebíveis, o projeto 3/24 e o mercado de crédito: Desafios jurídicos". ()

Estudos jurídicos

CESA realiza a 2ª edição do curso "Programa Executivo de Altos Estudos Jurídicos", idealizado pela Escola Superior dos Magistrados do Trabalho da 15ª região. As aulas iniciam em 20/9. ()

Direito Imobiliário

Insper - Instituto de Ensino e Pesquisa promove o curso presencial de "Direito Imobiliário", com início das aulas em 7/10. ()

Provisionamento

Radar - Gestão para Advogados está com inscrições abertas para o "Curso de Provisionamento de Processos", que aborda temas essenciais para prática jurídica, capacitando a evitar riscos, estabelecer estratégias padronizadas, realizar prognósticos precisos, tomar decisões mais inteligentes e criação da própria jurimetria interna. ()

Webinar

CAMES realizou, no dia 28/8, o webinar "Cláusula de Earn-out em Disputas Empresariais". ()

Viva!

A ganhadora da obra "Do Contrato de Franquia - Interpretação, convenções e reparação de danos" (GZ Editora 322p.), escrita por Maurício Alves de Lima, é Isabella Di Nizo, de Osasco/SP. ()

Fomentadores

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas

Mural Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se encontra, o sistema nos avisa e, aí, nasce uma oportunidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

BA/Boa Nova

MG/Faria Lemos

RJ/São Sebastião do Alto

SP/Icém

abpi.empauta.com

Continuação: MIGALHAS nº 5.927

Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, .	"La extrema derecha de AfD logra en Alemania su primer gran triunfo electoral"
Migalhas Clipping	Público - Portugal
CartaCapital	"Há 32 consultórios dentários fechados no SNS, verbas do PRR 'desperdiçadas'"
"O aprendiz"	Die Welt - Alemanha
Veja	"AfD gewinnt in Thüringen, enges Rennen in Sa-
"O escolhido"	chsen"
IstoÉ	The Guardian - Inglaterra
"Um país em chamas"	"Protesters turn on Netanyahu in fury over deaths of six hostages"
The New York Times - EUA	O Estado de São Paulo - São Paulo
"Patients Held Against Will By Hospitals"	
The Washington Post - EUA	"Ministros, PT e sindicato loteiam cargos estratégicos na nova gestão da Petrobras"
"Hostage deaths ignite outrage"	Folha de São Paulo - São Paulo
Le Monde - França	"23 milhões de brasileiros dizem conviver com facção e milícia na vizinhança"
"Ukraine : la Russie intensifie encore ses attaques"	
Corriere della Sera - Itália	O Globo - Rio de Janeiro
"L'ultradestra vola alle regionali Choc in Germania"	"Queda drástica de contribuintes ameaça regime da Previdência"
Le Figaro - França	O Estado de Minas- Minas Gerais
"Macron reçoit Cazeneuve et Bertrand, et consulte encore"	"Seca traz temor de crise hídrica"
	Correio Braziliense - Brasília
Clarín - Argentina	"A C 1 ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' '

abpi.empauta.com pg.12

"Por el costo del veto, analizan una ayuda extra a los

jubilados"

El País - Espanha

"As faces de um crime silencioso"

"Expointer supera expectativas e chega ao final com

Zero Hora - Porto Alegre

R\$ 8,1 bi em negócios gerados"

O Povo - Ceará

"Ceará tem média de uma criança baleada por semana"

Jornal do Commercio - Pernambuco

"Turma do STF vai decidir sobre impasse Moraes x Musk"

Celebrando advocacia, ofício que traça o futuro da inovação no Brasil



Uma jornada silenciosa na defesa da propriedade intelectual, marcas e <u>patentes.</u>

Celebrando a advocacia, ofício que traça o futuro da inovação no Brasil Fabiana Barbosa Uma jornada silenciosa na defesa da **propriedade** intelectual, marcas e **patentes.** segunda-feira, 2 de setembro de 2024 Atualizado às 13:39 Compartilhar ComentarSiga-nos no A A

Em 11/8, comemora-se no Brasil o Dia do Advogado, data que propicia uma reflexão sobre a importância destes profissionais para a sociedade e o Estado Democrático de Direito. A efeméride remonta à fundação dos primeiros cursos jurídicos no país, em 1827, nas cidades de São Paulo e Olinda, marcando o início da formação de bacharéis em solo nacional.

A advocacia, como função essencial à administração da Justiça, conforme preconiza a CF/88, desempenha papel crucial na defesa dos direitos e garantias fundamentais dos cidadãos. Neste contexto, destaca-se a atuação dos advogados em diversas áreas do Direito, cada qual com suas peculiaridades e desafios esabpi.empauta.com

pecíficos.

Entre os ramos do Direito que têm ganhado crescente relevância na contemporaneidade, encontra-se a **propriedade** intelectual. Este campo abarca a proteção de criações do intelecto humano, incluindo invenções, obras literárias e artísticas, símbolos, nomes e imagens utilizados no comércio. A atuação dos advogados nesta área é fundamental para assegurar os direitos dos criadores e inventores, bem como para fomentar a economia e um ambiente propício à inovação e ao desenvolvimento tecnológico.

No âmbito da propriedade intelectual, o registro de marcas e <u>patentes</u> configura-se como uma das principais atividades dos profissionais da área. O processo de obtenção destes direitos envolve uma série de etapas complexas, desde a realização de buscas de anterioridade até a elaboração de documentos técnicos e jurídicos. Como advogada atuante e especializada neste setor, destaco que nosso papel é de ser um verdadeiro guardião dos interesses dos clientes, sejam eles inventores individuais, startups ou grandes corporações.

A proteção conferida pelo registro de marcas e **patentes** não apenas resguarda os investimentos realizados em pesquisa e desenvolvimento, mas também estimula a competição saudável no mercado. Ao assegurar a exclusividade temporária sobre determinadas inovações ou signos distintivos, o sistema de **propriedade** intelectual proporciona um incentivo para que empresas e indivíduos continuem a investir em criatividade e tecnologia.

Aos que têm interesse em atuar na área, é importante destacar que sua atuação irá além do processo de registro. Atuamos na defesa dos direitos dos clientes em casos de violação, seja por meio de negociações extrajudiciais ou através de litígios nos tribunais. Além disso, frequentemente somos solicitados co-

Continuação: Celebrando advocacia, ofício que traça o futuro da inovação no Brasil

mo consultores estratégicos, auxiliando empresas a desenvolver e implementar políticas de gestão de ativos intangíveis.

O dinamismo do setor impõe aos advogados o desafio constante de atualização não apenas em relação às mudanças legislativas e jurisprudenciais, mas também no que concerne aos avanços tecnológicos e tendências de mercado. Esta necessidade de aprimoramento contínuo impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados e na capacidade de oferecer soluções inovadoras para questões cada vez mais complexas apresentadas em seus atendimentos ao cliente, separando os profissionais comuns dos de excelência, melhor remunerados (e requisitados) no mercado.

Refletindo sobre o Dia do Advogado, percebo que nossa celebração transcende o mero reconhecimento profissional, constituindo um momento para ponderarmos sobre nosso papel no progresso da so-

ciedade. Em minha atuação, constato diariamente que nossa profissão demanda não apenas conhecimento técnico-jurídico, mas também uma sensibilidade aguçada para compreender as aspirações de nossos clientes e do mercado e é esta sinergia única que nos capacita a identificar o potencial inovador das ideias e a construir estratégias sólidas para sua proteção e valorização. Assim, ao comemorarmos esta data, reafirmamos nosso compromisso com o avanço científico, tecnológico e cultural do país, atuando como catalisadores do desenvolvimento socioeconômico e guardiões da justiça em sua concepção mais ampla.

Fabiana Barbosa Advogada, Empresaria - Especialista em Processo Civil e Direito Empresarial, atuante em Propriedade Intelectual, Sócia da B3S Marcas e Patentes e fundadora do Escritório Bessan e Barbosa.

As principais vantagens da mediação empresarial



Litigar envolve custos e riscos. A <u>mediação</u> empresarial, regulada pela lei 13.140/15, permite que as partes, com a ajuda de um mediador neutro, resolvam conflitos de forma colaborativa e controlada.

As principais vantagens da <u>mediação</u> empresarial André de Luizi Correia Litigar envolve custos e riscos. A <u>mediação</u> empresarial, regulada pela lei 13.140/15, permite que as partes, com a ajuda de um mediador neutro, resolvam conflitos de forma colaborativa e controlada. segunda-feira, 2 de setembro de 2024 Atualizado em 30 de agosto de 2024 14:34 Compartilhar ComentarSiga-nos no A A

Litigar envolve custos indesejados, muita dedicação, tempo e desgaste, além do risco de obter uma decisão que desagrade a ambas as partes. Decisões judiciais e arbitrais, por mais impecáveis que possam ser sob o ponto de vista técnico, são sempre produto da visão de terceiros (juízes ou árbitros) sobre o conflito.

A <u>mediação</u> empresarial é uma forma alternativa de resolução de conflitos que mantém as próprias partes no controle da solução de seus conflitos. Apesar de ainda pouco utilizada, foi regulada no Brasil pela lei 13.140, de 26/6/15 (Lei de <u>Mediação</u>). Não se trata de um processo adversarial, com duas partes em polos distintos defendendo suas posições para tentar convencer o julgador, mas de um método extrajudicial pelo qual um terceiro neutro (o mediador) facilita o diálogo entre as partes, atuando como catalizador de um potencial acordo.

Em termos práticos, as partes escolhem um mediador, que coordena uma série de reuniões presenciais ou virtuais com ambas as partes ou apenas entre o mediador e cada parte por vez, nas quais usa várias técnicas para facilitar a comunicação e auxiliá-las a construir um acordo que seja vantajoso para os dois lados. Esse procedimento pode ser administrado por uma câmara de mediação e arbitragem, com regras e custos preestabelecidos, ou pelo próprio mediador, conforme regras pré-definidas em conjunto com as partes. Ao final, se alcançarem uma composição, as partes assinam um termo de acordo. Se chegarem a um consenso, estão liberadas para litigar, sem que sua participação prévia na mediação represente qualquer obstáculo às teses e posições que defenderão em juízo ou arbitragem.

Por atuar há anos na advocacia contenciosa, demorei para me livrar dos preconceitos que cercam a mediação, como acreditar que seria demonstração de fraqueza (afinal, que tem convicção sobre seus direitos parte para a briga) ou perda de tempo (quem não conseguiu negociar sozinho tampouco conseguirá com o apoio do mediador), ou ainda imaginar que serviria apenas para municiar o adversário com informações estratégicas. Até que participei há alguns anos de minha primeira mediação, cujo resultado foi um acordo inusitado: ao invés de rescindirem a parceria que originara o conflito, as partes decidiram ampliá-la, passando a explorar oportunidades de negócios jamais cogitadas. Desde então, testemunhei várias mediações exitosas, cujos desfechos deram aos dois lados o discurso da vitória.

São seis, a meu ver, as principais vantagens da mediação.

A primeira é a confidencialidade (art. 30 da lei de **mediação).** Todos que participam do procedimento (partes, mediador, assessores) são proibidos de divulgar documentos relativos à **mediação**, como propostas, contrapropostas, memorandos, planilhas ou

Continuação: As principais vantagens da mediação empresarial

minutas. Tais documentos não são admitidos como prova em processo judicial ou arbitral (art. 30, § 2º da lei de <u>mediação</u>). Várias câmaras de <u>mediação</u> reforçam essa proteção mantendo o controle desses documentos e destruindo-os ao final do procedimento.

A segunda é a participação do mediador, profissional neutro, independente e imparcial (art. 5° da lei de **mediação)**, cujas técnicas combinam expertise jurídica, métodos de comunicação eficiente e muita psicologia, que contribuem para que as partes avaliem de forma lúcida seus interesses e consigam explorar alternativas de acordo sem a intoxicação do litígio. O Brasil conta com inúmeros mediadores profissionais, treinados e certificados.

A terceira é a consensualidade. Ninguém é obrigado a participar ou se manter em uma <u>mediação</u> (art. 2°, § 2° da lei de <u>mediação</u>). Tudo é consensual, desde a escolha do mediador e das regras procedimentais, até os termos e condições do eventual acordo.

A quarta (e principal) vantagem está no controle que as partes exercem sobre o desfecho da disputa, que não é imposta por um terceiro, pois o mediador não "julga" a <u>mediação</u>, nem interfere no acordo, que é produto da vontade das Partes. Até mesmo decisão de não prosseguir com a <u>mediação</u> está sob controle das partes, que podem encerrá-la unilateralmente a qualquer tempo.

A quinta vantagem está na natureza do acordo pro-

duzido ao final da <u>mediação</u>, menos suscetível a questionamentos futuros, por constituir título executivo extrajudicial ou, quando homologado judicialmente, título judicial, com a mesma força de uma sentença (art. 20, p. único da lei de <u>mediação</u>).

A sexta vantagem está nos custos, muito inferiores aos de um processo. Honorários de mediador e taxas de administração cobrados no Brasil costumam ser bastante razoáveis, além de as partes gastarem menos com advogados, pois a mediação dura menos que um processo judicial ou arbitral. Mas isso não representa desincentivo à advocacia na mediação, novo campo de atuação no qual os advogados continuam tendo papel essencial na orientação dos clientes e interlocução com o mediador.

Por fim, é difícil ver desvantagens na <u>mediação</u>, desde que bem conduzida. Mesmo quando infrutífera, a <u>mediação</u> serve ao menos como uma derradeira tentativa de prevenir ou resolver um conflito da forma mais civilizada possível, antes de iniciar ou prosseguir com uma guerra.

André de Luizi Correia Advogado, sócio de CFGS Advogados, membro da Diretoria de <u>Mediação</u> do CBMA - Centro Brasileiro de <u>Mediação</u> e <u>Arbitragem</u> e do Conselho Consultivo do ICFML - Instituto de Certificação e Formação de Mediadores Lusófonos. CFGS - Correia, Fleury, Gama e Silva Advogados

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais

3

Marco regulatório | INPI

4

Marcas

5, 14

ABPI

7

Propriedade Intelectual

14

Patentes

14

Arbitragem e Mediação

16